

Lei nº 750, de 20 fevereiro de 2001

"Abre Crédito Especial"

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista / M.G., faz valer que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

01.05 - Secretaria de Educação e Cultura

02 - Ensino Fundamental

08.42.188 - Const. Escola Prof. Almerinda

Silva Mosti - Rec. Próprio

4110.00 - Obras e Instalações ---- R\$ 17.500,00

03 - Fundef

08.42.188 - Const. Escola Prof. Almerinda

Silva Mosti - Rec. Fundef

4110.00 Obras e Instalações ----- R\$ 17.500,00

Art 2º - Para abertura do crédito autorizado no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações:

01.01.03.07.020.1001 - 4120.00 ----- R\$ 5.000,00

01.01.03.07.020.1001 - 3132.00 ----- R\$ 10.000,00

01.03.01.03.07.021.2008 - 3132.00 ----- R\$ 5.000,00

01.03.01.03.07.023.2009 - 3132.00 ----- R\$ 3.000,00

01.03.03.03.08.031.1004 - 4120.00 ----- R\$ 6.000,00

01.03.04.03.08.032.1005 - 4120.00 ----- R\$ 6.000,00

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista / MG
21 de fevereiro de 2001.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal